

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PAVERS)

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1** O presente procedimento tem como finalidade orientar a Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (PAVERS) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Hab. e Urbanismo de Maurilândia (GO).

2. OBJETO

- 2.1** O objeto deste processo é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS (PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO - PAVERS) visando a reforma de Calçadas do Canteiro Central da Avenida Goiás, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Hab. e Urbanismo, conforme as especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico (Mapa Iluminado) e neste Termo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** A presente contratação ampara-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 37, XXI da CF/1988:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (g.n)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 4.1** Considerando que, o Município de Maurilândia (GO) necessita reparar e efetuar manutenção em seus bens imóveis e bens de domínio público (praças e passeios públicos), pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e danificando e, imperiosa é a intervenção para mantê-los em condição de uso e conservação. .
- 4.2** Considerando que, o Município de Maurilândia (GO) realizou a Revitalização da Praça da Ilha da Avenida Goiás entre a Rua Rio Verde e Rua Contorno no Centro de Maurilândia, sendo que foram retirado os PAVERS existente, reaterrou e fez novos meio-fio. Na execução, obteve um reaproveitamento de grande parte do piso retirado, porém se faz necessário a aquisição de mais materiais (PAVERS) para finalizar a manutenção em toda avenida.
- 4.3** Considerando que, o objetivo principal é a conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras dos imóveis e bens de domínio públicos, bem como construções de passeios, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público, proporcionando também a padronização do material a ser utilizado.
- 4.4** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os materiais indispensáveis ao atendimento do interesse público.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BENS

- 5.1** O objeto da contratação dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- 6.1** O pavimento intertravado de concreto, comumente conhecido por PAVER, deverá ser retangular, ter tamanho de 20 centímetros de comprimento, 10 centímetros de largura e 4 centímetros de altura, confeccionados em cimento e agregados, sem armação metálica (ferro). O concreto deverá ter resistência mínima de 22 MPA. As peças deverão ter superfície com acabamento liso e dormido em forma. Deverá obedecer aos padrões apresentados na ABNT NBR 9781.

7. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1** Quando da entrega dos materiais, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições uso.
- 7.2** As empresas vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:
- 7.2.1** Os produtos devem ser novos e obedecer aos padrões relativos ao peso ou volume e composição;
- 7.2.2** Os produtos não devem apresentar rachaduras e ou peças quebradas.
- 7.3** Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:
- 7.3.1** Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo;
- 7.3.2** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes de ruptura pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1** Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

8.1.1 PESSOA JURÍDICA

- a)** Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;
- b)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- f) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1 Foi realizado com base na Tabela de Custo de Obras Civis (T175 – Sem Desoneração) e pesquisa direta com fornecedor especializado no ramo, sendo apurado um valor estimado para o custo total para a fornecimento dos produtos ora preterido desta dispensa de licitação inferior a R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme previsto no **art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021** pelo FORNECIMENTO de publicação, já incluso todos os custos diretos e indiretos, EXCETO Transporte dos Materiais até o Município de Maurilândia (GO), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER), Retangular com superfície com acabamento liso (MODELO PLATÔ), Tamanho: 10 x 20 x 4 cm.	M²	1.452	*****	*****
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS (R\$)					*****

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 A contratação terá vigência pelo prazo de estimado para 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, especificamente no artigo 6º, inc. XVII e art. 105, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 A gestão dos contratos advindos desta solicitação ficará a cargo do Secretário de Hab. e Urbanismo do Município a quem caberá à gestão e fiscalização da execução do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Fatura, devidamente atestada ou pelo Gestor da Secretaria Municipal de Hab. e Urbanismo ou por servidor designado pelo mesmo.
- 12.2** Estando a documentação de acordo e atestada pelo Gestor, bem como pelo setor de Controle Interno da Prefeitura, o pagamento será feito de acordo com o cronograma financeiro da secretaria Municipal de finanças do Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Obrigações da Contratante:

- a)** Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b)** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c)** Disponibilização de local apropriado para realização dos trabalhos.
- d)** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA;
- e)** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- f)** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- g)** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- h)** À Secretaria de Administração, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i)** O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 Obrigações do Contratado:

- a) Prestação do serviço em conformidade com o objeto do contrato;
- b) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Maurilândia (GO) ou a terceiros;
- c) Representar-se por profissional habilitado que dirigirá os serviços;
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- f) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do contrato de prestação dos serviços;
- g) Manter sigilo sobre os serviços prestados, não divulgando nem informando, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, ao menos que expressamente autorizada.
- h) A fiscalização do cumprimento das atividades prescritas no presente Termo de Referência caberá exclusivamente à Contratante.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1 A Secretaria de Administração, providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 15.2 O pagamento será efetuado em parcela única, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação a conclusão dos serviços com apresentação das faturas.
- 15.3 A Secretaria de Administração, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.
- 16.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

16.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de **MENOR PREÇO**, desde que em conformidade como contido no Termo de Referência.

15.1 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

15.2 Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

17. PROPOSTA COMERCIAL

17.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e despesas diretas e indiretas, exceto frete, decorrentes da execução do objeto.

17.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

17.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

17.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

17.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

17.7.1 Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ;

17.7.2 Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

17.7.3 Data e local da sede do Fornecedor;

- 17.7.4 Preço unitário, conforme valor mensal, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 17.7.5 Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
- 17.7.6 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.
- 17.8 Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em **até 03 (três) dias úteis** subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Maurilândia (GO) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 17.9 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

18. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 18.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

- 19.1 Para cobertura das despesas com os contratos a serem realizados para o ano de 2022, serão utilizados recursos orçamentários destinado a **MANUTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO** com a seguinte dotação: 2.0208.16.482.0501.2.057.3.3.90.30, Ficha 202200260, Fonte 100

Maurilândia (GO), 05 de agosto de 2022.

WEIDER VEIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Hab. e Urbanismo
Decreto nº 08/2021